



Prefeitura Municipal de Itajá
Palácio Manoel Eugenio Ferreira
Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 01.612.395/0001-46
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO Nº 003/2021-CME

Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais do Sistema Municipal de Ensino de Itajá.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 09/1997, alterada pela Lei 406 de 22 de dezembro de 2020.

Considerando, O papel do Conselho Municipal de Educação em garantir a educação de qualidade e democrática aos estudantes do Sistema Municipal de ensino;

Considerando ainda, a importância do Conselho Municipal de Educação em apoiar a secretaria Municipal de educação para o retorno seguro das aulas presenciais do ano letivo de 2021;

Considerando também, a importância de garantir um retorno seguro de volta às aulas presenciais a toda comunidade escolar:

RESOLVE: Emitir orientações acerca de encaminhamentos para o retorno às aulas presenciais no formato híbrido. Dentre essas orientações estão:

- Escalonamento dos educandos;
- Enquete com os pais para saber se eles concordam com o retorno dos filhos no formato de aulas presenciais;
- Termo de compromisso assinado pelos pais caso concorde ou discorde da presença do filho em sala de aula.



Prefeitura Municipal de Itajá
Palácio Manoel Eugenio Ferreira
Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 01.612.395/0001-46

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

- Apresentação dos protocolo de retorno às aulas presenciais pela gestão escolar direcionada a pais, alunos, professores e demais profissionais com cronograma específico para cada modalidade de ensino, assegurando o cumprimento dos protocolos de segurança exigidos pelo comitê de saúde.

Janaiza Íris da Silva
CPF: 051.105.414-93
VICE-PRESIDENTE

Francisca Veras da Silva
CPF: 030.209.414-82
PRESIDENTE

Itajá, 23 de Junho de 2021.